



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

L E I Nº 719/65



DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, DESPESAS, CUSTAS JUDICIAIS DA AÇÃO PENAL E PAGAMENTO AOS MEMBROS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS.

A Câmara Municipal de São Mateus, D E C R E T A:

- Artº 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de São Mateus, um crédito Especial até a importância de CR\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros), destinado ao pagamento dos honorários advocatícios conforme contrato de Locação de Serviços Profissionais firmado entre a Câmara Municipal de São Mateus e o Dr. José Cupertino Leite de Almeida, advogado, com escritório em Vitória, capital do Estado, pagamento de todas as demais despesas e custas judiciais na ação que esta Câmara / móve contra o Ex-Prefeito Sr. Roberto Arnizaut Silveiras.
- § Unico Fica também incluído neste crédito o pagamento a ser feito / aos membros da "Comissão Especial de Tomadas de Contas", ~~ins~~ inst ~~ituida~~ ituida pela Lei Nº 704/65 de 20 de Janeiro de 1965, pelos / seus serviços prestados, conforme Relatório apresentado e aprovado por esta Câmara.
- Artº 2º Para atender as despesas decorrentes com a execução da presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a proceder as / operações orçamentarias e financeiras que se fizerem necessarias.
- Artº 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artº 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de Junho de 1965.

Deftow Pereira Aguiar
Antenor Franca

Alcino Antônio da Silva

Picoberto Taffelt

Amador Leite
Alcino Pereira da Silva